



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira, em virtude de suceder a data comemorativa de 01 de janeiro de 2023, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

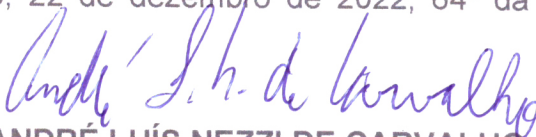
§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º. No dia 02, segunda-feira, o Pronto Atendimento (PAM) e as Unidades de Saúde terão horário de atendimento normal.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 22 de dezembro de 2022; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3243 na data 23/12/2022
Pág. 132


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019